

Lei nº 4-62

A Câmara Municipal de Journal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aumentados os subsídios do Sr. Chefe do Executivo Municipal, para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica abrado a representação do Sr. Chefe do Executivo Municipal, para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - As alterações constantes dos artigos 1º e 2º da presente lei, passarão a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 1962.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Journal, aos 17 de janeiro de 1962.

Geofidij Babik
 Geofidij Babik
 Prefeito Municipal

